

Lei nº 029/98

Data: 2ª de Agosto de 1998

Orçamento: - Executivo Municipal

Sumula: - "Autoriza a abertura de um crédito Adicional Suplementar de R\$- 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço de dotações consignada no vigente orçamento e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Karaima, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Karaima, sanciono a seguinte lei;

APROVA

Art. 1º - Fica Município, autorizado a abster no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço de dotações consignada no vigente orçamento, a saber:

05- Depto. de Obras, V. e serviços urbanos

050400- Divisão de serviços Rodoviário Municipal

16885341-19- Aquisição de Equipamentos Rodoviários

187/4120.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 57.000,00

06- Depto. de saúde e bem estar social

060200- Divisão de saúde

13754281-22- Aquisição de Ambulância

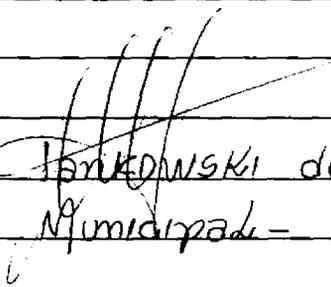
209/4120.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 47.000,00

Total das Suplementações 104.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, servirá de recurso da lei nº 24.320, Artigo 13, parágrafo 1º, Inciso 3º, anulação parcial ou total de verba orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 1998.


HOSNY SÉRGIO ISMEDOWSKI dos Santos
- Prefeito Municipal -